



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA PAULISTA –3º TRIMESTRE/2019

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA PAULISTA, no Município de Paulista-PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, os seguintes documentos: a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 121/2019-RT e b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 3º trimestre/2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2009 (UPA PAULISTA), a fim de emitir Parecer Conclusivo por essa Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, essa Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº Estadual, 16.155/17, mais especificamente, ao Artigo 16, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.”

O Relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA PAULISTA, no 3º trimestre/2019, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 13/02/2020 pelo Ofício DGMMAS nº 057/2020, através da plataforma SEI Processo nº 2300000300.000034/2020-40. Vale ressaltar que uma versão física do Parecer CTAI e do Relatório Trimestral foram entregues em 13/02/2020 por conta do tamanho da fonte em algumas páginas, impossibilitando a análise.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

UNIDADE ANALISADA – UPA PAULISTA

A UPA PAULISTA, cujo contrato encontrou-se vigente a época conforme 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Odontologia(12h).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento de meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	Total de atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUA (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica – 5% do repasse – Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da produção SIA/SUS – 5% do repasse – Parte variável	Apresentar a produção no prazo preconizado pela regulação/SES	Informar 100% da produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2009.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimentos Médicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA PAULISTA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, a meta contratada corresponde a 10.125 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

- a) julho/2019: 93,09%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
b) agosto/2019: 99,12%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
c) setembro/2019: 98,22%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA PAULISTA – Julho a Setembro/2019			
Meses	julho	agosto	setembro
Contratado	10.125	10.125	10.125
Realizado	9.425	10.036	9.945
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	93,09%	99,12%	98,22%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - UPA PAULISTA - 3º Trimestre/2019

1.2 Atendimentos Odontológicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos Odontológicos de urgência e emergência realizados pela UPA PAULISTA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, a meta contratada corresponde a 786 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) julho/2019: 69,72%, não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
b) agosto/2019: 72,77%, não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
c) setembro/2019: 68,83%, não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Odontológicos

Atendimento de Urgência/Emergência Odontológica UPA PAULISTA – Julho a Setembro/2019			
Meses	julho	agosto	setembro
Contratado	786	786	786
Realizado	548	572	541
% Produção (Contratado x Realizado)	69,72%	72,77%	68,83%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - UPA PAULISTA - 3º Trimestre/2019

Importante ressaltar que o indicador de produção Atendimentos Odontológicos passou a ser requisito de acompanhamento, não havendo valoração financeira nos casos de não alcance da meta conforme informações extraídas do Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. A Unidade justificou a ausência da demanda através dos Ofícios nº 085, 094 e 108/2019.

Além de todo o relato, cabe à contratante considerar o que prevê o Art. 18 da Lei nº 15.210/13:

“Art. 18 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato de gestão, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, bem como pela infração das normas legais e regulamentares, o



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Estado poderá aplicar as seguintes sanções:

- I – aviso de correção;*
- II – advertência por escrito;*
- III – multa;*
- IV – rescisão contratual;*
- V – desqualificação”.*

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA Paulista, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o item 3.1.3.1 da Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, deverá ter diariamente no **plantão diurno** 06 profissionais médicos, entre clínicos e pediatras. No **plantão noturno**, deverá ofertar 04 profissionais médicos, entre clínicos e pediatras.

No período em análise, a **escala médica praticada no plantão diurno** foi de 04 clínicos e 02 pediatras. Já no **plantão noturno**, foram 03 clínicos e 02 pediatras, conforme consta no anexo “Resumo de Atendimentos por Especialidade - BID”.

A DGMMAS, conforme informações do Relatório Assistencial Trimestral, informa no Quadro 01 os seguintes resultados:

- a) julho/2019: escala incompleta/ meta não cumprida;**
- b) agosto/2019: escala completa/ meta cumprida;**
- c) setembro/2019: escala incompleta/ meta não cumprida.**

A Unidade enviou justificativas pelos Ofícios nº 074, 077 e 103/2019, que foram acatadas através dos Ofícios DGMMAS nº 411 e 478/2019, não efetuando o desconto informado no valor de R\$ 7.316,44.

2.2 Escala Odontológica

De acordo com 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a Unidade deve oferecer atendimento odontológico em plantão de 12h/dia. A DGMMAS, conforme informações do Relatório Assistencial Trimestral, informa no quadro 01 os seguintes resultados:

- a) julho/2019: escala completa/ meta cumprida;**
- b) agosto/2019: escala completa/ meta cumprida;**
- c) setembro/2019: escala completa/ meta cumprida;**

2.3 Produção SIA/SUS - % de Glosa

Conforme preconiza o Contrato de Gestão nº 002/2009, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a DGMMAS informa através do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão que no período em estudo a Unidade apresentou os seguintes resultados mensais:



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

- a) julho/2019: 100% apresentado e 0,007% de glosa. **Meta cumprida;**
 b) agosto/2019: 100% apresentado e 0% de glosa. **Meta cumprida;**
 c) setembro/2019: 100% apresentado e 0,003% de glosa. **Meta cumprida.**

Tabela 03 – Produção SIA/SUS

Produção SIA/SUS – UPA PAULISTA – Julho a Setembro/2019					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
julho	57.108	100,00%	57.104	4	0,007%
agosto	58.634	100,00%	58.634	0	0,000%
setembro	68.470	100,00%	68.468	2	0,003%

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - UPA PAULISTA - 3º Trimestre/2019

2.3. Requisitos de Qualidade – (Não Valorados)

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA PAULISTA estão descritos no Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, são eles:

- a) **Acolhimento e Classificação de Risco:** O objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.
- b) **Atenção ao Usuário:** Visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- c) **Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** O objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA – PAULISTA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 04 – RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE						
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO DGMMAS - 2019						
UPA PAULISTA – JULHO A SETEMBRO/2019						
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS	
		julho	agosto	setembro		
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.	
2. Atenção ao Usuário						
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) mínimo de 10% do total de atendimentos.	12,43%	11,69%	11,83%	Conforme Relatório DGMMAS, as informações foram enviadas no prazo e a unidade atingiu o mínimo contratual. Meta cumprida em todos os meses.	
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta em todos os meses.	
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Relatório DGMMAS informa que todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.	

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - UPA PAULISTA - 3º Trimestre/2019



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2009, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”

Conforme Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS, Quadro 03, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, Ética Médica e Óbitos ¹, assim como informou que a Unidade enviou as atas das reuniões no período analisado.

Em relação aos Núcleos de Manutenção Geral – NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos, Núcleo de Engenharia Clínica e o Núcleo de Segurança do Paciente, a UPA PAULISTA manteve em pleno funcionamento, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A DGMMAS apresentou apontamento de descontos no 3º trimestre/2019 em relação ao indicador Escala Médica, conforme demonstrado na tabela 05 abaixo:

Tabela 05 – Apontamentos de Descontos

Repasse Variável – UPA PAULISTA – 3º Trimestre/2019			
Atendimentos Médicos (20%) R\$ 243.881,39			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
julho	93,09%	0,00%	R\$ 0,00
agosto	99,12%	0,00%	R\$ 0,00
setembro	98,22%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Escala Médica (5%) R\$ 60.970,35			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
julho	2	8,00%	R\$ 4.877,63
agosto	0	0,00%	R\$ 0,00
setembro	1	4,00%	R\$ 2.438,81
Total			R\$ 7.316,44
Produção SIA/SUS (5%) R\$ 60.970,35			
Meses	% Glosa	%Desconto	Descontos Apontados
julho	0,007%	0,00%	R\$ 0,00
agosto	0,000%	0,00%	R\$ 0,00
setembro	0,003%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 7.316,44

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos II e III do 15º Termo Aditivo – UPA PAULISTA – 3º Trimestre/2019



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 121/2019-RT afirma em sua conclusão que *“Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA PAULISTA referente ao período de julho a setembro de 2019, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.”*

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR, observou-se que foi publicado o Decreto nº 47.006 em 18/01/2019, com efeitos retroativos a 28/11/2018. Assim, durante o período em estudo, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção. (...)”

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2009– UPA PAULISTA**:

¹ O Relatório DGMMAS do 2º trimestre/2019 informa que a Unidade manteve em funcionamento as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar e Prevenção de Acidentes, que não foram informadas no Relatório em análise. Diante disso, essa Comissão Mista solicita esclarecimentos.

² Com relação às recomendações levantadas por esta Comissão Mista no Parecer Conclusivo referente ao 2º trimestre/2019, observa-se a ausência quanto às respostas pertinentes aos questionamentos levantados. Desse modo, a Comissão solicita os devidos esclarecimentos.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2009 e seus respectivos Termos Aditivos, essa Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações no 3º trimestre/2019, **exceto: a)julho/2019**: Atendimento Odontológico (não valorado) e Escala Médica; **b)agosto/2019**: Atendimento Odontológico (não valorado) e **c)setembro/2019**: Atendimento Odontológico (não valorado) e Escala Médica, conforme relato acima. Apesar disso, a UPA PAULISTA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com






COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 02 de março de 2020.

 Daniel Marques Ramos Carneiro Matricula nº 324.268-4/SEPLAG Relator	
 Patricia Maria Santos Andrade Matricula nº 389.822-9/SES Revisora	 Sandra Maciel Navarro Matricula nº 388.908-4/SES Revisora